

**LEI MUNICIPAL Nº 2.599 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

*DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE  
MENCIONA, ALÉM DE OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

O Povo de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada JOÃO FERREIRA DA SILVA a rua que se encontra entre as ruas Professora Antonieta Dias de Souza e rua Emanuel, bairro Vila São Luiz, consoante croqui em anexo.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Nova Lima providenciará a colocação das placas alusivas a presente denominação, nos locais apropriados, bem como fará a sua comunicação às entidades pertinentes, especialmente EBCT, COPASA, CEMIG e empresas de telefonia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 23 de outubro de 2017.



**VÍTOR PENIDO DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**